N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

QX IRON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.393.417/0001-16

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 12.063.256/0001-27

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

QX IRON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do QX Iron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 16 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do QX Iron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 16 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

COMPANHIA INVESTIDA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos na "Quita Tecnologia Ltda." (empresa investida), registrado no montante de R$ 3.185 mil e registrou prejuízo com esse investimento na ordem de R$ 1.013 mil. Durante os trabalhos de auditoria, constatamos que as premissas utilizadas no laudo de avaliação não contemplam o aporte realizado para aumento de capital ocorrido no período, no montante de R$ 2.000 mi. Adicionalmente, conforme estabelecido no contrato de compra e venda de quotas e outras avenças, o Fundo realizou a aquisição da participação na empresa investida pelo valor total de R$ 3.185 mil e desse montante, à terceira e última parcela de R$ 1.017 mil, com vencimento subsequente à data-base das demonstrações financeiras, encontrava-se pendente de pagamento em 31 de dezembro de 2025 e não foi registrada contabilmente pelo Fundo. Consequentemente, o ativo, o passivo, o resultado e o patrimônio líquido do Fundo estão impactados em função desses assuntos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 1º de junho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

QX Iron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.393.417/0001-16

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota	Quant	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa			**49**	**1,53**
Cotas de fundos de investimentos		**38**	**49**	**1,53**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	38	49	1,53
Participações em sociedades limitadas		**2.677.500**	**3.185**	**99,13**
Quita Tecnologia Ltda	5.a	2.677.500	3.185	99,13
Total do ativo			**3.234**	**100,65**
Passivo			**21**	**0,65**
Valores a pagar			**21**	**0,65**
Taxa de administração	19		11	0,34
Taxa de gestão	19		8	0,25
Taxa de custódia			1	0,03
Demais pagamentos			1	0,03
Total do passivo			**21**	**0,65**
Patrimônio líquido			**3.213**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**3.234**	**100,65**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QX Iron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.393.417/0001-16

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 16 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Período de 16/01/2025 a 31/12/2025
Participações em sociedades limitadas		**(1.013)**
Resultado com valor justo	5.d	(1.013)
Cotas de fundo de investimento		**25**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4	25
Demais despesas	13	**(299)**
Taxa de administração	10.a	(127)
Taxa de gestão	10.b	(92)
Taxa de custódia	10.c	(12)
Taxa de fiscalização CVM		(6)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(8)
Honorários advocatícios		(45)
Consultoria especializada		(9)
Resultado do período		**(1.287)**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**(1.287)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QX Iron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.393.417/0001-16

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 16 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 16 de janeiro de 2025		-	-	-
Integralização de cotas	8.b	4.500	-	**4.500**
Resultado do período		-	(1.287)	**(1.287)**
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**4.500**	**(1.287)**	**3.213**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QX Iron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.393.417/0001-16

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 16 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 16/01/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(+) Rendimentos cotas de fundos de investimento em renda fixa	25
(-) Pagamento da Taxa de administração	(116)
(-) Pagamento da Taxa de gestão	(84)
(-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM	(6)
(-) Pagamento de honorários advocatícios	(45)
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(11)
(-) Pagamento dos serviços contratados pelo fundo	(9)
(-) Pagamento com serviços do sistema financeiro	(7)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(253)**
(-) Aquisição de quotas de empresas investidas	(4.198)
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**(4.198)**
(+) Emissão de cotas	4.500
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**49**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	49
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**49**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	**(253)**
Resultado líquido do período	**(1.287)**
Resultado com investimentos em quotas de empresa investida - ajuste ao valor justo	1.013
Aumento de outros passivos	21
Caixa líquido das atividades operacionais	**(253)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QX IRON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.393.417/0001-16

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O QX Iron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 07 de agosto de 2024 e iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2025, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, sendo regido pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é classificado, quanto à composição de sua carteira, como multiestratégia, conforme Artigo 6º do Anexo IV da Resolução 175 da CVM.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Regulamento.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo.

A Classe deve investir em sociedades alvo cujo propósito específico seja:

a) promover soluções inovadoras em meios de pagamento, gestão e negociação de dívidas, com foco na acessibilidade financeira e na inclusão de indivíduos e empresas no mercado de crédito;

b) desenvolver plataformas tecnológicas que facilitem a renegociação e quitação de débitos de forma digital e segura;

c) oferecer produtos e serviços que contribuam para a melhoria da saúde financeira de seus clientes, fomentando a sustentabilidade e o crescimento econômico;

d) atuar de forma a gerar impacto positivo no mercado de crédito, criando valor tanto para os investidores quanto para a sociedade como um todo.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela B.Side Wealth Management Gestão de Recursos Ltda.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e

classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

• A gestão da carteira da Classe é feita por gestor independente que tem todos os poderes necessários à gestão da carteira da Classe, observadas as disposições do Regulamento da Classe e da legislação aplicável, cabendo-lhe, ainda, implementar as orientações de investimento da Classe aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas, conforme previsto no Regulamento;

• A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• A Classe substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

• A Classe define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos na hipótese em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela resolução da CVM nº 175/2022 e Instrução CVM 579/2016 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025 e por este motivo não estão sendo apresentadas de forma comparativa, e foram aprovadas pela administração em 1º de junho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pela Classe foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pela Classe para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez.

d) Participações em sociedades limitadas

As quotas sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com valor justo”.

e) Capital a integralizar – Ativo e Passivo

Os valores a integralizar são compromissos da Classe junto à companhia investida e os valores estão registrados pelo montante definidos nos

respectivos compromissos.

4. Caixa e equivalente de caixa

A composição do caixa e equivalente de caixa, em 31 de dezembro de 2025, está assim apresentada:

	31/12/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de Fundos de Investimento	**38**	**49**	
Terra Caixa FIF RF RL	38	49	Não aplicável
Total	**38**	**49**	

Durante o período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, as aplicações com cotas de fundos de investimento geraram o resultado liquido positivo de R$ 25.

5. Participação em companhia investida

a. Composição da companhia investida

A composição da participação em sociedade limitada, em 31 de dezembro de 2025, esta assim apresentado:

	31/12/2025		
Empresa investida	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Quita Tecnologia Ltda (i)	2.677.500	3.185	85,00
Total	**2.677.500**	**3.185**	

b. Movimentação da companhia investida

A movimentação da companhia investida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, esta assim apresentado:

Empresa investida	**Aquisição de quotas**	**Resultado com valor justo**	**Saldo em 31/12/2025**
Quita Tecnologia Ltda (i)	4.198	(1.013)	3.185
Total	**4.198**	**(1.013)**	**3.185**

c. Descrição da empresa investida

(i) Quita Tecnologia Ltda (“Quita” e “Sociedade Limitada”)

d. Avaliação a valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, a Classe foi classificada como entidade de investimento, com base na Instrução CVM n° 579.

A companhia Quita Tecnologia Ltda. foi avaliada por meio de laudo de avaliação econômica com data-base de 30 de setembro de 2025 e emitido em 11 de fevereiro de 2026. O documento foi elaborado pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria, que possui mais de 15 anos de experiência na elaboração de avaliações econômico-financeiras para companhias de diversos setores.

A empresa ainda não estabeleceu projeções de médio-longo prazo de maneira a se estruturar análises por base do fluxo de caixa descontado, inviabilizando a utilização da abordagem de renda na mensuração do valor justo, entendida esta metodologia como a de mercado, usualmente aplicada e aderente ao nível de hierarquia 03 considerando a hierarquia de valor justo.

A empresa não apresenta fatos que indiquem alteração material de seu valor justo no intervalo compreendido entre o valuation pré-money (24 de janeiro de 2025) e a data-base. Da mesma forma, a performance da empresa, demonstra crescimento de receita, não havendo uma base histórica consistente para análise.

No processo de avaliação:

O laudo não adotou as premissas tradicionais de projeção financeira de médio e longo prazo, decorrente da impossibilidade de estruturar premissas técnicas decorre dos seguintes fatores:

Ausência de Projeções: A administração não estabeleceu projeções financeiras futuras para o negócio.

Incompatibilidade com Abordagem de Renda: Ficou inviabilizado o uso do método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) pela falta de dados projetivos razoáveis.

Histórico Inconsistente: A empresa demonstra crescimento recente, mas não possui uma base histórica longa e consistente para análise técnica de tendências.

Inaplicabilidade de Múltiplos: Métricas baseadas em múltiplos de mercado (como EV/Receita ou EV/EBITDA) foram descartadas para evitar distorções técnicas.

Premissa Metodológica Adotada

Diante das limitações para projetar fluxos de caixa, o avaliador adotou uma única premissa norteadora centralizada no custo de aquisição recente.

Transação de Referência: Baseou-se no contrato de compra e venda de quotas firmado em 24 de janeiro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025 o valor justo da companhia é de R$ 3.185, com desvalorização de R$ 1.013, apresentado na Demonstração do Resultado na rubrica “Resultado com valor justo”.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações:

(a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

No período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela sociedade alvo em que serão realizados os investimentos. tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos

envolvidos nas aplicações.

(a) Risco operacional da companhia investida – em virtude da participação na companhia investida, todos os riscos operacionais da companhia investida são também riscos operacionais da Classe, visto que o desempenho da Classe decorre do desempenho da companhia investida. os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. a carteira estará concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia investida. embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho da companhia investida, (b) solvência da companhia investida ou (c) continuidade das atividades da companhia investida. tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente a Classe e, portanto, os cotistas. os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão da companhia investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da companhia investida, ou, ainda, outros fatores. em tais ocorrências, a Classe e os cotistas poderão experimentar perdas.

(b) Risco legal – a performance da companhia investida pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atue, bem como por demandas judiciais nas quais a companhia investida figure como ré ou em virtude de passivos e/ou contingências eventualmente existentes em relação a determinadas pessoas físicas ou jurídicas e/ou entidades que figurem como acionistas da companhia investida ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas e/ou entidades a elas relacionadas que possam a ser direcionadas à companhia investida ou ter o referido direcionamento pleiteado por quaisquer terceiros.

(c) Risco de concentração – de acordo com sua política de investimento, a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em valores mobiliários da companhia investida, estando sujeito aos riscos decorrentes dessa estratégia, dentre os quais se destaca o de concentração excessiva. quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única companhia investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal companhia investida.

(d) Risco de liquidez - os ativos integrantes da carteira da Classe podem, pelas características de seus mercados, apresentar um menor volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos. em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia

de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento. ainda, tendo em vista que a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

(e) Risco de mercado – consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, câmbio, alterações políticas, econômicas e fiscais no Brasil e no exterior. essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas. a variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis, podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira da Classe.

(f) Risco de crédito - consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

os ativos financeiros integrantes da carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do governo federal e das instituições financeiras emitentes desses ativos, sendo que o não pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos financeiros pode gerar perdas para a Classe e os cotistas.

(g) Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida - a Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração. a distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no capítulo VI do regulamento. caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas

cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos no regulamento e as demais disposições dos compromissos de investimento.

(h) Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários - apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia investida, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários, os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos integrantes da carteira da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que cada qual detém na Classe.

(i) Não realização de investimento pela Classe - os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia investida pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização de investimentos.

(j) Inexistência de garantia de rentabilidade - a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. ademais, as aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

(k) Risco relacionado a fatores macroeconômicos - a Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro e externo. medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional e externo. a adoção de medidas que possam resultar na

flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios da Classe. além disso, o governo federal, o banco central do Brasil e demais órgãos competentes nacionais e internacionais poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da companhia investida ou nos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe ou, ainda, outros relacionados à própria Classe, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

(l) Risco relacionado a derivativos - consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, existe o risco da posição não representar um “hedge” perfeito ou efetivo para evitar perdas à Classe.

(m) Amortização e/ou resgate de cotas em valores mobiliários ou ativos financeiros da carteira - o regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de valores mobiliários ou ativos financeiros integrantes da carteira. nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou ativos financeiros eventualmente recebidos da Classe.

(n) Riscos relacionados à amortização - os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários e ao retorno do investimento na companhia investida. a capacidade da Classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(o) Risco de patrimônio negativo - as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

(p) Outros riscos - a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

O cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem

em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo a administradora, o custodiante e/ou a gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento.

8. Emissões, negociações, amortizações e resgates de cotas

a) Caracteríscas das cotas

A Classe será constituída por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

É indispensável, por ocasião do ingresso do cotista na Classe, sua adesão aos termos do regulamento e do formulário de informações complementares, por meio da entrega do respectivo termo de adesão, devidamente assinado. em caso de impossibilidade do investidor em entregar o termo de adesão original assinado no momento da aplicação, tal termo poderá ser enviado por fax, devendo ser o original entregue em seguida, observado ainda o disposto no parágrafo abaixo.

A adesão de que tratam os acimas poderá ser efetuada, ainda, por meio eletrônico, através de sistemas que venham a ser disponibilizados pelo administrador para tanto.

As movimentações dos cotistas na Classe deverão ocorrer em dias úteis na localidade da sede da administradora e do custodiante da Classe, até às 14h. movimentações ocorridas fora desses dias e horário serão consideradas como efetuadas no 1° (primeiro) dia útil subsequente.

As cotas serão resgatadas exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada da Classe.

As cotas da Classe terão seu valor calculado diariamente, exceto em dias não úteis, com base nos valores dos ativos financeiros componentes de sua carteira no fechamento do dia útil imediatamente anterior atualizados, no tocante aos ativos de renda fixa, pelas taxas de mercado aplicáveis a esses ativos e apuradas no fechamento do dia útil imediatamente anterior, ou seja, a taxa de mercado do próprio título no dia anterior, aproximando o título um dia do seu vencimento.

Será considerado dia útil, para fim de emissão e/ou colocação de cotas, quando não ocorrer feriado estadual ou municipal na praça da sede do administrador, da gestora ou do custodiante.

b) Emissão, amortização e resgate de cotas

Na emissão das cotas será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva (d+0) disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao administrador.

As aplicações em cotas da Classe devem ser efetuadas em moeda corrente nacional por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outro instrumento de transferência no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), sendo admitida, ainda, a integralização em ativos financeiros observado o seguinte:

(a) os ativos financeiros deverão ser admissíveis à política de investimento da Classe;
(b) os ativos financeiros deverão ser previamente aprovados pela gestora e pela administradora;
(c) não poderá haver integralização de ativos financeiros com ágio em relação ao seu Preço Unitário (PU) calculado na curva.

Não há limite à participação por cotista na Classe, quer em valores aplicados, quer em percentual de participação relativamente às cotas emitidas.

É facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações na Classe, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

É admitido o investimento feito conjunta e solidariamente por mais de uma pessoa. neste caso, toda aplicação realizada tem caráter solidário, sendo considerada como feita em conjunto por todos os titulares. para todos os efeitos perante a administradora, cada titular é considerado como se fosse único proprietário das cotas objeto de propriedade conjunta, ficando a administradora validamente exonerado por qualquer pagamento feito a um, isoladamente, ou a todos em conjunto. cada titular, isoladamente e sem anuência dos demais, pode investir, solicitar e receber resgate, parcial ou total, dar recibos e praticar todo e qualquer ato inerente à propriedade de cotas. da mesma forma, cada titular, isoladamente e indistintamente, tem o direito de comparecer e participar de assembleias e exercer seu voto, sendo considerado para todos os fins de direito um único voto.
É possível o resgate de cotas em ativos exclusivamente na hipótese de liquidação

antecipada da Classe em razão da ocorrência de qualquer evento de liquidação, mediante deliberação dos cotistas em assembleia geral.

Ocorrerá a amortização de cotas com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

A aplicação e a amortização de cotas da Classe, observado o disposto no artigo 14 do regulamento, podem ser efetuados em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente ou conta investimento, Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou por meio de sistemas de transferência de recursos autorizados pelo bacen, podendo ser realizados em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros. estas movimentações poderão ser realizadas por meio eletrônico, conforme indicado aos cotistas pelo administrador.

No pagamento da amortização será utilizado o valor dos ativos financeiros precificados na carteira da Classe segundo as regras e procedimentos estabelecidos no manual de marcação a mercado do administrador.

A amortização de cotas utilizará o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

A aplicação, resgate e a amortização de cotas da Classe podem ser efetuados (i) em ativos financeiros, nos termos da regulamentação em vigor; (ii) por meio de débito e crédito em conta corrente; (iii) Documento de Ordem de Crédito – DOC; (iv) transferência eletrônica disponível – ted; (v) via B3S.A.. – Brasil, Bolsa, Balcão; ou (vi) qualquer outro sistema de liquidação que venha a ser criado e legalmente reconhecido. nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas após a devida disponibilização dos recursos na conta corrente da Classe.

A utilização de ativos financeiros na integralização, resgate e amortização de cotas deverá observar as condições estabelecidas pela CVM, bem como as correspondentes obrigações fiscais, eventualmente existentes, e ainda, os seguintes critérios:

(a) os ativos financeiros a serem utilizados pelo cotista na integralização das cotas da Classe deverão ser compatíveis com a política de investimento da Classe;

(b) a integralização das cotas da Classe poderá ser realizada, desde que mediante nova emissão de cotas da Classe, solicitação por escrito pelo cotista e aprovação prévia pelo gestor, podendo ser via correio eletrônico devidamente cadastrado na

base da administradora, e desde que o valor a ser integralizado seja apurado com base no preço de mercado dos ativos financeiros utilizados na integralização; e

(c) o resgate das cotas poderá ser efetuado nos termos do regulamento, apenas quando houver o término do prazo de duração da lasse, liquidação ou amortização de cotas deliberada em assembleia geral, sendo feita então a transferência da titularidade dos ativos integrantes da carteira da Classe.

A amortização de cotas será feita, no máximo, 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses e abrangerá todas as cotas da Classe, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas da Classe de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de cotas emitidas.

No período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 4.556,411462 cotas da Classe, correspondente ao montante de R$ 4.500.

No período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não houve amortização ou resgate de cotas da Classe.

9. Distribuição de resultados

No período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não houve distribuição de resultado aos cotistas.

10. Remuneração dos prestadores de serviços

a. Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, é devida pela Classe à administradora uma taxa de administração equivalente a 0,20% (vinte por cento) a.a. sobre o PL da Classe, com um valor mínimo mensal de R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais) + R$ 2 (dois mil reais) mensal a partir da terceira empresa investida.

A taxa de administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente à administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação

dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração devida será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Os valores previstos acima serão atualizado anualmente pela variação acumulada do IGPM a partir início do funcionamento da Classe.

No período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a despesa a título de taxa de administração foi no montante de R$ 127.

b. Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe à gestora uma taxa de gestão equivalente a 0,20% (vinte por cento) a.a. sobre o PL da Classe, com um valor mínimo mensal de R$ 8 (oito mil reais).

A taxa de gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de gestão será paga mensalmente pela Classe diretamente à gestora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração devida será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Os valores previstos acima serão atualizado anualmente pela variação acumulada do IGPM a partir início do funcionamento da Classe.

No período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a despesa a título de taxa de gestão foi no montante de R$ 92.

c. Taxa de custódia

A taxa de custódia, recebida pelos serviços a ser paga pela Classe ao Custodiante é R$ 1 (mil reais) mensais.

No período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a despesa a título de taxa de custódia foi no montante de R$ 12.

11. Prestadores de serviços

Administração:	Monetar DTVM Ltda.
Distribuição:	Monetar DTVM Ltda.
Gestão:	B.side Wealth Management Gestão de Recursos Ltda
Custódia:	Monetar DTVM Ltda.

12. Custódia dos títulos em carteira

A Classe contratou a Administradora para prestar serviço de custódia qualificada.

13. Encargos da Classe

As despesas debitadas a Classe no período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, estão demonstradas abaixo:

	Período de 16/01/2025 a 31/12/2025	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	3.282	
Despesas	**(299)**	**9,11**
Taxa de administração	(127)	3,87
Taxa de gestão	(92)	2,80
Taxa de custódia	(12)	0,37
Taxa de fiscalização CVM	(6)	0,18
Despesas de serviços do sistema financeiro	(8)	0,24
Honorários advocatícios	(45)	1,37
Consultoria especializada	(9)	0,27

14. Rentabilidade da Classe

A rentabilidade da Classe e os valores de cotas, no período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram as seguintes:

	Período de 16/01/2025 a 31/12/2025
Rentabilidade da Classe %	(29,47)
Valor da Cota	705,300532
Patrimônio líquido médio R$/mil	3.192

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estas Classes. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Politíca de divulgações das informações

A administradora é obrigada a divulgar imediatamente, através de correspondência aos cotistas e de comunicado através do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores (“internet”), qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento da Classe ou aos ativos integrantes da carteira da Classe.

17. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

Nova tributação para fundo de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora da Classe.

19. Informações sobre transações com partes relacionadas

No período de 16 de janeiro de 2025 (inicio das atividades) a 31 de dezembro de 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	11	(127)	Monetar DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	1	(12)	Monetar DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	8	(92)	B.Side Wealth Management Gestão de Recursos Ltda	Gestora
Total	**20**	**(231)**		

20. Deliberações em Assembleias

Em Instrumento Particular de Alteração realizado em 13 de janeiro de 2025, foi aprovado:

(i) A transferência dos serviços de Gestão de carteira do Fundo para a B.Side Wealth Management Gestao de Recursos Ltda., com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 960, 17º andar, conj.182, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.555.601/0001-38, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 12.529, expedido em 27 de agosto de 2012; e

(ii) A transformação da modalidade do Fundo de Investimento para Fundo de Investimento em Participações, reformando integralmente a estrutura vigente, modificando capítulos, artigos e parágrafos. Dessa forma, o regulamento totalmente modificado passa a vigorar nos exatos termos constantes no Anexo I do Ato, inclusive, alterando a denominação social do Fundo para QX Iron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

Em assembleia geral de cotistas realizada em 14 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado:

a. A 1ª emissão privada de cotas única do Fundo, totalizando o montante de até R$ 1.500 (um milhão e quinhentos mil reais). A aludida emissão, nos termos do art. 8º, II é exclusivamente destinadas aos cotista já existentes;

b. A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

21. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

Luiz Álvaro de Paiva Ferreira
Diretor de Administração Fiduciária

Contadora
Dolores Aparecida de Faria Oliveira
CRC 1SP 164555/O-2